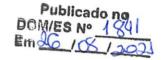


Câmara Municipal de Ibiraçu Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU Publicado no quadro de aviso conforme artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n.º 013/2016, celebrado entre a Câmara Municipal de Ibiraçu e a empresa UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.



CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.450.683/0001-35, com sede na Av. Conde D'Eu, n.º 486, Centro, Ibiraçu-ES, neste ato representada por sua Presidente **VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM**, brasileira, casada, Vereadora, portador do CPF de n.º 925.759.197-20 e CI de n.º 578.687/ES, residente e domiciliada na Rua Maria Moro, n.º 56, Bairro Cohab, Ibiraçu-ES, CEP: 29.670-000.

CONTRATADA: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.959.392/0001-46, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.306, Conjunto 51, Sala 01, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, CEP.: 01451-914, neste ato representada por seu representante legal e procurador **CELSO RICARDO SOUZA LIMA**, brasileiro, solteiro, diretor comercial, portador do CPF de n.º 303.731.388-90 e CI de n.º 33.192.639 – SSP/ES, com endereço profissional na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.306, Conjunto 51, Sala 01, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, CEP.: 01451-914 (instrumento de procuração anexo).

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório – Pregão Presencial n.º 009/2016, oriundo do processo administrativo n.º 163/2016 – contrato administrativo n.º 013/2016.

OBJETO: 0 presente Termo de **Apostilamento** tem por objeto atualização/complementação do valor nominal total do Contrato de Prestação de Serviços de Fornecimento e Gerenciamento Informatizado de Auxílio-Alimentação por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual, com recargas online mensais de crédito, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores da Câmara Municipal de Ibiraçu, decorrente de acréscimo do valor do auxílio-alimentação em virtude de sua correção anual (art. 2°, das Leis Municipais n.° 3.744, de 15/02/2016 e n.º 3.893, de 22/02/2018), expressamente prevista em contrato (Cláusula Quarta), preservada a taxa de administração contratada, como de valores pagos e restituídos em decorrência de exoneração.



Câmara Municipal de Ibiraçu Estado do Espírito Santo

DO VALOR: O valor total do presente Termo de Apostilamento é de R\$ 3.159,40 (três mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), passando o valor nominal total do contrato n.º 013/2016 para R\$ 67.959,40 (sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da atualização/complementação do valor total do contrato, objeto do presente termo de apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária: 001001.0103100012.001 – Manutenção da Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal/333904600000 – Auxílio Alimentação.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Apostilamento é formalizado com fundamento no § 8°, do art. 65, da Lei Federal n.° 8.666/93, observadas as disposições constantes da Cláusula Quarta do contrato administrativo n.° 013/2016 e demais normas legais e fundamentos constantes do processo administrativo n.° 095/2021, de 12 de agosto de 2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Ibiraçu-ES, 25 de agosto de 2021.

VALÉRIA DÓS SANTOS ROSALÉM Presidente da Câmara Municipal